



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 020/2018
De 29 de janeiro de 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

Projeto/Atividade: 10046 - Construção do Lago Municipal

Rubrica: 09.001.20.606.0037.10046.339039

Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

R\$ 165.000,00

Fonte: Anulação de dotação na fonte de Recursos Ordinários

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, incluindo a Ação dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2018) e LOA (2018) para suprir as despesas instituídas na presente lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2018.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 29 de janeiro de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 020/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinados a Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo.

O mencionado valor será revertido a elaboração de projeto Básico/Executivo para “Construção da Orla do Lago no Bairro Jardim Vitória, no Município de Guarantã do Norte/MT”, como mencionado no Projeto de Lei nº. 015/2018, será um importante espaço de lazer para a cidade, visto que nele poderão os munícipes praticar diferentes esportes, além de se reunirem com amigos e família para assistir shows e apresentações culturais, pois sendo um espaço confortável em diferentes aspectos, poderá atender a todos os públicos.

Não bastasse tudo isso, imperioso lembrar também que para realização da Obra existe a necessidade de elaboração de Projeto por empresa competente que viabilizará a aprovação pela Caixa Econômica Federal.

Para comprovação do alegado, foi enviado em anexo ao Projeto de Lei Municipal nº. 015/2018 o extrato do Contrato de Repasse firmado entre o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guarantã do Norte/MT, o qual tem por objetivo a Execução de Ações relativas ao Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL